

PLANO DE TRABALHO DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE E PLANO DE TRABALHO



1. Dados Cadastrais

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO PROJETO NEOTRENTINO MINHA DOCE FLAUTA		CNPJ: 42.151.457/0001-47	
Endereço: Rua Cristóvão Gessele, 51, bairro Centro			
Cidade: NOVA TRENTO	UF SC	CEP 88270-000	DDD/Telefone 48996539466
e-mail da entidade: PRONEOMINHADOCEFLAUTA@GMAIL.COM			
Endereço do site: https://www.instagram.com/minhadoceflauta/			
Nº da Conta Corrente: 23634-9	Nº Banco: Banco Do Brasil	Nº da Agência: 2356-6	Praça de Pagamento: NOVA TRENTO
Nome do Responsável: LAÉRCIO FELLER			CPF [REDACTED]
[REDACTED]		Cargo PRESIDENTE	
[REDACTED]			
e-mail do responsável: [REDACTED]			

2. Plano de Trabalho

2.1. Descrição precisa e detalhada do objeto a ser executado/da destinação do recurso. Art. 22, inciso I da Lei Federal 13.019/2014.

O projeto constitui-se de ministrar aulas de flauta doce e também aulas de violão popular para crianças, adolescentes e jovens com idade entre 6 até 18 anos de Flauta Doce e de 8 até 18 anos de Violão Popular. O projeto se manteve durante todos estes anos através do voluntariado, doações da comunidade, patrocínios de empresas privadas e do próprio bolso da sua fundadora Miriam Mazera Erbs. Porém a pouca entrada de receita nunca permitiu remunerar professores, apenas custear eventos de baixo custo para celebrar datas festivas com os alunos. Todo material para execução das aulas, uniformes, água, luz, entre outros gastos constantes sempre vieram através de doações, o que nunca permitiu um crescimento exponencial do projeto. Agora com o firmamento como Projeto de Lei Municipal nos permitiu abrir mais horários de aulas pois conseguimos através do recurso recebido pagar uma professora de flauta doce para dar 3h de aulas semanais e um professor de violão popular para dar 2h de aulas semanais.

2.2. Descrição das metas a serem atingidas. Art. 22, inciso II da Lei Federal 13.019/2014.

Nosso objetivo é transformar através da música proporcionando às crianças e aos adolescentes lazer, bagagem cultural e capacidade intelectual promovendo assim a socialização, disciplina, concentração, auto estima e a capacidade de trabalhar em equipe, enfatizando o respeito ao próximo e desenvolver cidadãos participativos em nossa comunidade. Nossa meta é ser referência de projeto musical com acesso gratuito em nossa região, agregando valores coletivos a nossa



sociedade carente de atividades culturais, descobrir e valorizar os talentos locais que possam ser amplificados em nosso espaço.

2.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria. Art. 22, inciso II-A da Lei Federal 13.019/2014.

Neste momento o projeto conta apenas com o apoio da Prefeitura Municipal de Nova Trento através da Secretaria M. de Cultura e Turismo.

Previsão anual: Pagamento da professora de flauta doce: R\$ 17.400,00

Pagamento do professor de violão popular: R\$ 15.000,00

Total de despesas: R\$ 32.400,00/ANO

2.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas. Art. 22, inciso III da Lei Federal 13.019/2014. Tendo como contrapartida o ensino musical através das aulas de violão e flauta doce, desfiles culturais na cidade e três apresentações anual com atividades eletivas (HAVENDO POSSIBILIDADE DE TER REPERTÓRIO PRONTO DENTRO DO APRENDIZADO)

Ministrada para crianças e adolescentes com idade entre 6 e 18 anos, em média 138 aulas de flauta doce, sendo 3 aulas por semana, todas as quintas-feiras, dividida em 3 turmas com capacidade máxima para 10 alunos por horário. Turma A – aulas das 8h às 8h45min, Turma B - aulas das 18h15min às 19h, Turma C - aulas das 19h15min às 20h.

Ministrada para crianças e adolescentes com idade entre 8 e 18 anos, em média 90 aulas de violão popular, sendo 2 aulas por semana, todas as terças-feiras, dividida em 2 turmas com capacidade máxima para 04 alunos por horário. Turma A – aulas das 13h30m. às 14h15min, Turma B - aulas das 14h30m às 15h45min.

OBS: podendo ter alterações nos horários devido a necessidade.

OBS.: A restrição ao número de alunos foi sugerida por cada professor de acordo com suas especificidades musicais, tornando relevante o fato de que para rendimento das aulas é impossível exceder este número de alunos por turma, sendo assim a cada desistência de aluno fica a obrigatoriedade de fazer o chamamento da espera da lista. No caso para manutenção do Projeto fica estabelecido que a frequência mínima mensal, por turma seja de no mínimo 50% de efetiva participação dos alunos. Caso contrário, o Projeto torna-se inviável e não será feito pelo Município o repasse do valor mensal acordado.

Horários de atendimento par aulas presenciais:

Turmas de FLAUTA DOCE –

Turma A - 8h às 8h45min

Turma B - 18h às 18h45min

Turma C - 19h às 19h45

Turmas de VIOLÃO POPULAR -

Turma A - 13h30min. às 14h15min

Turma B - 14h30min. às 15h45min

2.5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. Art. 22, inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.

Lista de presença assinada pelos pais ou responsáveis e professores. Registro fotográfico das aulas semanais para prestação de contas, registros fotográficos das aulas e de eventos com publicações no Instagram do projeto.

O aluno com três faltas consecutivas, sem justificativa através de atestado médico ou um termo assinado pelo responsável, perde o direito a vaga e fica dispensável a assinatura do responsável na lista de presença.



2.6. Caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os objetivos econômicos e sociais a serem obtidos (benefícios sociais previstos):

Assegurar a existência das atividades propostas a fim de atender as crianças de 6 a 18 anos de flauta doce e de 8 á 18 anos de violão popular, destinar 40% das vagas para escolas Municipais, CRAS, Cadastro único do Município de Nova Trento de forma gratuita e garantir seu ensino do instrumento musical proposto nos objetivos. Buscamos descobrir e valorizar os talentos locais que possam ser ampliados em nosso espaço tendo como objetivo transformar vidas através da música proporcionando às crianças e aos adolescentes, lazer, bagagem cultural e capacidade intelectual promovendo assim a socialização, disciplina, concentração, auto estima e a capacidade de trabalhar em equipe, enfatizando o respeito ao próximo e desenvolver cidadãos participativos em nossa comunidade.

2.7. Especificação completa dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados e seus custos (Estimativa):

Especificação	Valor Total Anual
1. Pagamento de Pessoal	
Professora de Flauta	R\$ 17.400,00
Professor de Violão	R\$15.000,00
Total	R\$32.400,00

2.8. Cronograma de Desembolso dos recursos da parceria. Art. 35, inciso V, letra "d" e 48 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	
R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	SOMA
R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$2.700,00	
TOTAL						R\$32.400,00

Entidade

2.9. Cronograma Físico de Execução:

Especificação	Jan/dias	Fev/dias	Mar/dias	Abr/dias	Mai/dias	Jun/dias	Total aulas
1.Aulas de flauta	18-25	01 -08- 15-22- 29	07-14- 21-28-	04-11- 18-25	02-09- 16-23- 30	06-13- 20-27	72
2.Aulas de violão	23-30	06-13- 20-27	05-12- 19-26	02-09- 16-23- 30	07-14- 21--28-	04-11- 18-25	46

Especificação	Jul/dias	Ago/dias	Set/dias	Out/dias	Nov/dias	Dez/dias	Total aulas
1.Aulas de flauta	04-11	01-08- 15-22- 29	05-12- 19-26	03-10- 17-24- 31	07-14- 21-28	05-12	66
2.Aulas de violão	02-09- 30	06-13- 20-27	03-10- 17-24	01-80- 15-22- 29	05-12- 19-26	03-10	44



TOTAL							
Aulas de flauta	138						
Aulas de violão	90						

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a prestar contados do recebimento de cada parcela recebida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, com a apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, IN/TC-14/2012 e Decreto Municipal.

Nova Trento, 027 de Novembro de 2023.

PRESIDENTE
Laércio Feller